



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2009

ANO XII - Nº 002

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01/2009

Designa Desembargadores para o Plantão Judiciário do 2º Grau no primeiro trimestre de 2009.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o atendimento judiciário pelo 2º Grau de jurisdição, nos termos da referida Emenda;

CONSIDERANDO que o funcionamento da Justiça em sistema de plantões garante o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, que instituiu o Plantão Judiciário do 2º Grau,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Senhores Desembargadores para o **Plantão Judiciário do 2º grau no primeiro trimestre de 2009**, com jurisdição cível e criminal, que funcionará em conformidade com a regulamentação estabelecida na Resolução nº 15, de 22 de novembro de 2007, no horário compreendido entre 12:00 (doze) e 18:00 (dezoito) horas das datas indicadas, de acordo com a escala constante no Anexo Único desta Portaria, aplicando-se à presente determinação as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de janeiro de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente do Tribunal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01/2009

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2º GRAU PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2009

DESEMBARGADOR(A) PLANTONISTA	DIA/MÊS	OBSERVAÇÕES
Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira	10 de janeiro	sábado
Antônio Abelardo Benevides Moraes	11 de janeiro	domingo
Francisco Lincoln Araújo e Silva	17 de janeiro	sábado
Raul Araújo Filho	18 de janeiro	domingo
Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque	24 de janeiro	sábado
João de Deus Barros Bringel	25 de janeiro	domingo
Fernando Luiz Ximenes Rocha	31 de janeiro	sábado
Rômulo Moreira de Deus	1º de fevereiro	domingo
José Cláudio Nogueira Carneiro	07 de fevereiro	sábado
Luiz Gerardo de Pontes Brígido	08 de fevereiro	domingo
Ademar Mendes Bezerra	14 de fevereiro	sábado
Edite Bringel Olinda Alencar	15 de fevereiro	domingo
Maria Iracema do Vale Holanda	21 de fevereiro	sábado
José Mário Dos Martins Coelho	22 de fevereiro	domingo
Maria Sirene de Souza Sobreira	23 de fevereiro	segunda-feira (carnaval)
Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira	24 de fevereiro	terça-feira (carnaval)
Francisco de Assis Filgueira Mendes	28 de fevereiro	sábado
Lincoln Tavares Dantas	1º de março	domingo

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
VICE-PRESIDENTE E DIRETOR DO FÓRUM
CLÓVIS BEVILÁQUA

DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha- Presidente
Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. João de Deus Barros Bringel
Desa. Huguette Braquehais
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Dr. Bomfim Cavalcante Carneiro - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às segundas e últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto-Presidente
Des. João de Deus Barros Bringel
Desa. Gizela Nunes da Costa
Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto- Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Juliana Cardoso Lima- Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Arísio Lopes da Costa - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Mônica Braun Cabral - Secretária

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão - Presidente
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às segundas e últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Desa. Huguette Braquehais
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Huguette Braquehais - Presidente
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Dr. Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

Celso Albuquerque Macêdo
Francisco Lincoln Araújo e Silva
Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Francisco Sales Neto
Raul Araújo Filho
Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Fernando Luiz Ximenes Rocha
Rômulo Moreira de Deus
José Cláudio Nogueira Carneiro

07 de março
08 de março
14 de março
15 de março
19 de março
21 de março
22 de março
28 de março
29 de março

sábado
domingo
sábado
domingo
quinta-feira (São José)
sábado
domingo
sábado
domingo

PORTARIA N° 1653/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Dr. **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN**, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da Comarca de Pacajus, durante licença para tratamento de saúde da Titular, a partir de 29.12.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de dezembro de 2008.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N° 02/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. **MARIA LÚCIA VIEIRA**, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Caririçu durante férias do Titular, a partir de 7.1.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N º 119 /2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Resolução nº 16, de 21 de setembro de 2006, publicada no DJ de 27 de setembro de 2006,

RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados,

que se encontram abertas, com prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste edital, inscrições para concorrência à **indicação de Juiz de Direito junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, na vaga de membro suplente, decorrente da renúncia da Dra. Helena Lúcia Soares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2008.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

5 - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 05/2008

Regulamenta a remuneração aos prestadores de serviços (professores, coordenadores acadêmicos e pedagógicos etc) nos Cursos de Especialização, de extensão e atualização promovidos pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC) e dá outras providências

O Desembargador **JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de estabelecer parâmetros para a remuneração aos prestadores de serviços nos Cursos de Especialização, de extensão e atualização promovidos pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará

CONSIDERANDO que o atual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da ESMEC prevê entre as suas metas a valorização constante do corpo docente, através de remuneração digna, compatível com as elevadas atribuições de que estão imbuídos

CONSIDERANDO a necessidade de deixar claros os parâmetros e critérios pelos quais é feita a remuneração dos referidos prestadores de serviços

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, a partir de 2009.1, os seguintes parâmetros mínimos, a serem observados na remuneração aos prestadores de serviços em atividades-fim desta Escola:

I - Nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especializações):

Titulação do Docente	Valor Bruto da Hora-Aula (50 min)
Doutor	R\$ 120,00
Mestre	R\$ 100,00
Especialista	R\$ 80,00

II - Nos Cursos de Extensão (línguas, treinamento, atualização etc):

Atividade Docente	Valor Bruto da Hora-Aula (50 min)
Treinamento	R\$ 30,00
Línguas	R\$ 30,00
Atualização e outros	R\$ 30,00

Art. 2º As Coordenações Acadêmicas dos Cursos de Especialização, serão remuneradas do seguinte modo:

Atividade	Duração	Valor Bruto
Coordenações Acadêmicas de Curso de Especialização	Durante as aulas	R\$ 1.000,00
	Após as aulas (até 6 meses)	R\$ 500,00
Coordenações Pedagógicas dos Cursos de Línguas	Durante as aulas	R\$ 500,00

Art. 3º A orientação e participação em Bancas Examinadoras de Monografia Conclusiva das Especializações, independente da titulação do participante, será remunerada do seguinte modo:

Atividade	Valor Bruto
Participação como convidado	R\$ 50,00
Participação como orientador	R\$ 100,00

Art. 4º Os valores expressos nesta portaria passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2009 e poderão sofrer alteração, a critério da Direção Geral da ESMEC, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
Diretor da ESMEC

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 895/2008

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 23ª Vara Cível, a servidora Adriana Maria de Oliveira Martins, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº. 95.735.1/8, ficando revogada a portaria nº. 852/2008 – DF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2008.

Desembargador Rômulo Moreira de Deus
Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 896/2008

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará),

Resolve designar o Dr. Carlos Henrique Garcia de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Capital, para presidir a cerimônia de casamento civil de **Alander Sobreira Vanderlei e Francisca Apoliana Andrade Albuquerque**, a se realizar no dia 10 de janeiro de 2009, às 20:00 horas, na Avenida Ministro José Américo, nº. 1960, Bairro Cambeba, nesta capital, cujo processo de habilitação tramita no Cartório de Registro Civil da 5ª Zona.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Desembargador Rômulo Moreira de Deus
Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 897/2008

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará),

Resolve designar o Dr. Djalmá Teixeira Benevides, Juiz de Direito da 8ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais desta Comarca, para presidir a cerimônia de casamento civil de **Paulo Roberto Farias**

Falcão e Taís de Oliveira Hardman, a se realizar no dia 09 de janeiro de 2009, às 20:00 horas, na Av. Litorânea, 2040 A, nesta capital, cujo processo de habilitação tramita no Cartório de Registro Civil da 5ª Zona.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Desembargador Rômulo Moreira de Deus
Diretor do Fórum

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.1 - TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 153 - Ano: 2008

- 2007.0013.6957-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ADELIA DA SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 3484 - PB JOAO JOSE SARAIVA COELHO
- Embargado : BRADESCO SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Despacho: Havendo efeito Infringentes nos presentes Embargos, intime-se a outra parte para manifestar-se no prazo legal.

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Mário Parente Teófilo Neto

Juiz Relator

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE

COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE

EDITAL DE CITAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA Prazo: 20 dias

A Dra. **Maria Valdileny Sombra Franklin**, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia

tiverem, que por parte de **JOSÉ GERARDO FERNANDES DOS SANTOS E MARIA DE LOURDES ROSA**, foi requerida uma **Ação de Usucapião**, referente ao imóvel descrito, ou seja: “Terreno de plantar e criar, composto por diversas culturas frutícolas, como goiabeiras, mangueiras, limoeiros e predominância de bananeiras, situado na Rua Pe. Thomé Carvalho, Bairro Belo Horizonte, próximo à Quadra da empresa “Mais Sabor”, Guaraciaba do Norte – Ceará, que mede 668,20m², limitando-se ao NORTE, com o imóvel de Antônio Carlos Augusto Araújo; ao SUL, com o imóvel de Júlia Dias Pereira Fernandes; ao LESTE, com a Rua Pe. Thomé Carvalho; e, ao OESTE, com a Rua Prefeito Vicente Nobre”, tombada sob o nº 2008.0025.7641-0, tendo sido determinado por este Juízo a publicação do presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para as **CITAÇÕES dos réus ausentes, incertos e desconhecidos**, tomarem conhecimento da presente ação, ficando desde já citados para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, se desejarem, deverão manifestar interesse na causa, entendendo-se o silêncio como desinteresse pela demanda. “**Dá-se à gratuidade da Justiça em virtude do despacho da MM. Juíza de Direito em resposta por esta comarca – Dra. Antônia Dilce Rodrigues Feijão, de fl. 18**”. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte - Ceará, aos 20 de outubro de 2008. Eu, **Francineide da Silva Gomes**, Atendente Judiciária, digitei. E eu, **Roberta Christie Pereira da Silva**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra Franklin
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

A Dra. **Maria Valdileny Sombra Franklin**, Juíza de Direito desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por parte da **União – Fazenda Nacional**, foi requerida uma **Ação de Execução Fiscal**, em desfavor de **Antônio Alves de Sousa**, devidamente registrada nesta Secretaria sob o nº de ordem **2005.0008.3158-3**, tendo sido determinado por este Juízo, a publicação do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de **CITAR** o espólio do executado **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, brasileiro, falecido no dia 8 de dezembro de 2007, filho de Tibúrcio Pereira de Moraes e Josefa Alves de Sousa, brasileiros, naturais de Croata**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da petição inicial, bem assim para que **PAGUE**, dentro do prazo legal de **5 (cinco) dias**, o **PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS**, com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Parte Credora: **A União**. Parte Devedora: **O Espólio de Antônio Alves de Sousa**. Valor da Causa: R\$2.733,56. Valor da dívida: R\$2.733,56. Inscrição em Dívida Ativa nº 30801000016-40. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte - Ceará, aos 28 de outubro de 2008. Eu, **Francineide da Silva Gomes**, Técnica Judiciária, digitei. E eu, **Roberta Christie Pereira da Silva**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra Franklin
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: 30 dias

A Dra. **Maria Valdileny Sombra Franklin**, Juíza de Direito desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por parte da **Rafael Dudeus M. M. Alves - ME**, foi requerida uma **Ação Cautelar de Sustação de Protesto**, devidamente registrada nesta Secretaria sob o nº de ordem **2003.0011.8337-6**, em desfavor de **Grillo Ltda.**, tendo sido determinado por este Juízo a publicação do presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, com a finalidade de **INTIMAR** a parte promovente **RAFAEL DUDEUS M. M. ALVES - ME**, através de seu proprietário **RAFAEL DUDEUS MEIRA MOREIRA ALVES, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar conhecimento do inteiro

teor da sentença proferida pela MM. Juíza de Direito Titular - Dra. **Maria Valdileny Sombra Franklin**, cujo dispositivo tem o seguinte teor: “(...) **Destarte, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, na conformidade do artigo 267, inciso III, e §§1º e 2º do Código de Processo Civil, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos e a baixa no Livro de Tombo. Em consequência, revogo a liminar outrora concedida. Condene o autor ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios à ordem de 15% (quinze por cento), na forma do artigo 267, §2º do Código de Processo Civil. PRI**”. Fica o mesmo **ADVERTIDO** de que se não for interposto recurso no prazo legal de **15 (quinze) dias**, a sentença transitará em julgado. “**Dá-se a gratuidade da Justiça em virtude do despacho da MM. Juíza de Direito Titular desta comarca – Dra. Maria Valdileny Sombra Franklin, de fl. 19**”. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte - Ceará, aos 22 de setembro de 2008. Eu, **Francineide da Silva Gomes**, Técnica Judiciária, digitei. E eu, **Roberta Christie Pereira da Silva**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra Franklin
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: 30 dias

A Dra. **Maria Valdileny Sombra Franklin**, Juíza de Direito desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por parte da **Plantimax – Produtos Agropecuários Ltda.**, foi requerida uma **Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, Fundada em Título Extrajudicial**, devidamente registrada nesta Secretaria sob o nº de ordem **2002.0007.8344-4**, em desfavor de **Francisco das Chagas Terceiro Magalhães**, tendo sido determinado por este Juízo a publicação do presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, com a finalidade de **INTIMAR** a parte promovente **PLANTIMAX – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº **003.379.430/0003-16**, CGF Nº **06.306.225-9**, através de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do inteiro teor da sentença proferida pelo MM. Juiz Substituto Respondendo - Dr. **Moisés Brisamar Freire**, cujo dispositivo tem o seguinte teor: “(...) **Considerando que a parte exequente manifestou o seu desinteresse no prosseguimento do feito (fl. 107), JULGO EXTINTO o presente processo, sem julgamento do mérito, com supedâneo nas disposições contidas no artigo 267, inciso III, §1º, do Código de Processo Civil, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Custas pela parte exequente e sem honorários advocatícios, eis que o executado não constituiu patrono nos autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. PRI**”. Fica a parte exequente **ADVERTIDA** que se não for interposto recurso no prazo legal de **15 (quinze) dias**, a sentença transitará em julgado. “**Dá-se a gratuidade da Justiça, em virtude do despacho do MM. Juiz Substituto Respondendo – Dr. Moisés Brisamar Freire de fl. 30**”. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte - Ceará, aos 22 de setembro de 2008. Eu, **Francineide da Silva Gomes**, Técnica Judiciária, digitei. E eu, **Roberta Christie Pereira da Silva**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra Franklin
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE ITAPIÚNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS

O Excelentíssimo Doutor FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA, Juiz Substituto - Titular desta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante esta Secretaria de Vara Única, os Autos de **REPRESENTAÇÃO - ECA**, tombados sob o Nº

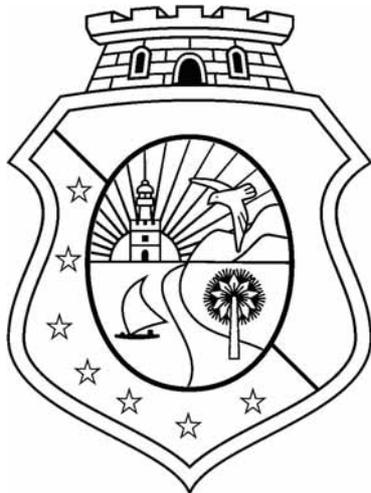
2000.0209.2910-3/0, em que é Representante: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** e Representados: **FRANCISCO AIRTON MARTINS CARNEIRO** (brasileiro, solteiro, profissão indefinida, natural de Baturité/CE, nascido aos 13/05/1986, filho de **Francisco Airtton Carneiro da Silva e Joana D'arc dos Santos, atualmente em lugar ignorado**) e **FRANCISCO HÉLIO DA SILVA** (brasileiro, solteiro, estudante, natural de Baturité/CE, nascido aos 08/01/1986, filho de **Francineuda Pereira da Silva e pai não declarado, atualmente em lugar ignorado**), representados por terem cometido, em tese, ato infracional equivalente ao delito tipificado no **ARTIGO 157, § 2º, I e II, DO CPB**. E como conste nos autos supracitados estarem os representados **FRANCISCO AIRTON MARTINS CARNEIRO e FRANCISCO HÉLIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido**, determinou-se a expedição do presente edital a fim de intimá-los e cientificá-los dos termos da sentença prolatada nos autos em epígrafe residente às fls. 82/83, cuja parte final é a seguinte: "(...) É evidente a perda de objeto, nestes autos, do fim almejado pelo ECA de buscar a reintegração do(s) menor(es) infrator(es) ao salutar convívio familiar e/ou social, através de sua sujeição às

medidas de caráter sócio-educativo, porquanto atingiu(ram) a maioria e inexistente suporte fático a autorizar, em consonância com o que dita a lei de regência (art. 122 do ECA), qualquer resposta estatal na presente hipótese, como ressaltado pelo Ministério Público. Ex positis, acolho integralmente a manifestação dominus litis da ação para determinar o imediato arquivamento do presente processo. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Verificado o trânsito em julgado, arquivem-se, dando-se as baixas e anotações de praxe". Itapiúna, 29 de outubro de 2008. (a) **Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Juiz Substituto/Titular.** E para que chegue ao conhecimento dos representados e demais interessados, vai o presente edital afixado no local próprio deste Fórum e publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **CUMPRE-SE** na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008). Eu, Laray Rodrigues de Oliveira (Diretor de Secretaria – matrícula 613), digitei-o e o subscrevo.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
JUIZ SUBSTITUTO - TITULAR

* * * * *

**Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento
Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará**



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

WELLINGTON Forte M. Filho
Manoel ERNÓGENES Montenegro Silva
Francisco GLAYDSON do Nascimento
José RAIMUNDO Rodrigues Maia
Maria VILANI de Vasconcelos

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos
Francisco NICÉLIO Cavalcante Mota
ROBERTO Severiano Bomfim
HARIMILTON Gonçalves Vieira

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares

INDICE ALFA-NUMÉRICO DAS MATÉRIAS PARA EDITORAÇÃO NO DJ/CE

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1-TRIBUNAL PLENO

- 1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 1.2 - DESPACHO DOS RELATORES
- 1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 1.4 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 1.5 - ATOS E RESOLUÇÕES
- 1.6 - ATAS DAS SESSÕES

2-CONSELHO DE MAGISTRATURA

- 2.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES
- 2.2 - ATAS DAS SESSÕES

3-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DO PRESIDÊNCIA
- 3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE
- 3.3 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA
- 3.5 - OUTROS EXPEDIENTES
- 3.6 - PLANTÃO JUDICIÁRIO
- 3.7 - CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

4-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 4.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

5-ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 5.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

6-CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

- 6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 6.2 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 6.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 6.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 6.5 - ATAS DAS SESSÕES

7-CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª Câmara Cível

- 7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.5 - ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Cível

- 7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.8 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.9 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.10 - ATAS DAS SESSÕES

3ª Câmara Cível

- 7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.12 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.13 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.14 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.15 - ATAS DAS SESSÕES

4ª Câmara Cível

- 7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.17 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.18 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.19 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.20 - ATAS DAS SESSÕES

8-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

- 8.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 8.2 - DESPACHO DOS RELATORES
- 8.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 8.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 8.5 - ATAS DAS SESSÕES

9-CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

- 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 9.5 - ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Criminal

- 9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.7 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.8 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.9 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 9.10 - ATAS DAS SESSÕES

EXPEDIENTE DO 1º GRAU -
COMARCA DE FORTALEZA

10-DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

- 10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 10.3 - EDITAIS E AVISOS
- 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS
- 10.5 - PLANTÃO JUDICIÁRIO

11-VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

- 11.1 - VARAS CÍVEIS
- 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA
- 11.3 - VARAS DE SUCESSÕES
- 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
- 11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS
- 11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

12-VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

- 12.1 - VARAS CRIMINAIS
- 12.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS-CORPUS E PRECATÓRIAS
- 12.3 - VARAS DO JÚRI
- 12.4 - VARAS DO TRÂNSITO
- 12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR
- 12.6 - VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES
- 12.7 - VARAS DAS PENAS ALTERNATIVAS

13-VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

- 13.1 - VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
- 13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
- 13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS
PROFESSOR DOLOR BARREIRA

- 14.1 - TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.3 - ACÓRDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

15-COMARCA DE FORTALEZA

- 15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

16-COMARCAS DO INTERIOR

- 16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

17 - ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO CEARÁ

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

<http://www.tjce.jus.br>



WWW.TJCE.JUS.BR

LEIA COM ATENÇÃO!

COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
 - ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
 - ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

2- ASSINATURA

2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Semestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão: largura (cm) X altura (cm) X 1,5

4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

Banco do Brasil

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634